

EDITAL N° 56/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, DA ESCOLA
SUPERIOR POLITÉCNICA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:
- 2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;
 - 2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
 - 2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas são ofertadas em duas modalidades:
- 3.1.1 **Bolsa Monitoria**, com remuneração a título de bolsa-auxílio, incidindo em forma de desconto no valor de 50% da mensalidade do curso, para o cumprimento de **10 (dez) horas de atividades semanais** dedicadas ao Programa de Monitoria.
 - 3.1.2 **Monitoria em caráter Voluntário**, para o cumprimento de **5 (cinco) horas de atividades semanais** dedicadas ao Programa de Monitoria, sem qualquer tipo de bolsa ou desconto.
- 3.2 A disposição das vagas se dará em função do número de alunos no Polo de Apoio Presencial (PAP), de forma que:
- 3.2.1 Para os polos que possuem entre 5 e 10 alunos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, na modalidade a distância, será ofertada 1 vaga para Monitoria em caráter Voluntário.
 - 3.2.2 Para os polos com 10 ou mais alunos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, na modalidade a distância, será ofertada 1 vaga com Bolsa Monitoria de 50%, podendo coexistir com outra vaga em caráter Voluntário, conforme a necessidade do polo.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor-Orientador e do Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, compete:
- 4.3 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo

Coordenador do programa de monitoria e com anuência do Coordenador do Curso e do Polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

- 4.4 Auxiliar os alunos na instalação e uso de softwares, recomendados pelos professores-tutores, para a execução de atividades do curso;
- 4.5 Facilitar o relacionamento entre os professores tutores, orientadores educacionais e os alunos, além de acompanhar as disciplinas do curso e apresentar sugestões, visando maior eficácia na elaboração dos planos de ensino das disciplinas;
- 4.6 Zelar e auxiliar na manutenção dos equipamentos de laboratório do PAP, bem como os ambientes de uso;
- 4.7 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.8 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.9 Auxiliar no acolhimento dos novos alunos e prestar auxílio quanto ao uso do AVA Univirtus;
- 4.10 Organizar e participar de grupos de estudos sobre os temas das disciplinas de base e de interesse dos colegas;
- 4.11 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo PAP e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico) e o Simpósio de Engenharia e Tecnologias, que acontecem anualmente na instituição, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;
- 4.12 Cumprir com o horário das atividades de monitoria, que será estabelecido em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do previsto para a rotina de estudos;
- 4.13 Entregar bimestralmente, na sala virtual da monitoria no AVA Univirtus, um relatório das atividades realizadas, de acordo com as orientações do Professor-Orientador;
- 4.14 Para alunos bolsistas, o não cumprimento das atividades, absenteísmo e não envio dos relatórios implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento definitivo do aluno no Programa de Monitoria;
- 4.15 As atividades de monitoria deverão ser desenvolvidas presencialmente no respectivo PAP, exceto em casos de alunos com dificuldade de acesso ou PAP com atividades presenciais suspensas, nesses casos, o Estudante-Monitor poderá realizar atendimentos por telefone, videoconferência ou através de aplicativo de mensagens;
- 4.16 É vedado ao Estudante-Monitor exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não são de sua responsabilidade; assim como desempenhar atividades administrativas para o PAP. Em caso de situações não previstas, o Professor-orientador deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023 a 27/11/2022**.
- 5.2 O formulário digital para inscrição dos candidatos está disponível no link:
<https://forms.office.com/r/f5R3wcZiSr?origin=lprLink>
- 5.3 O formulário de inscrição pede que o candidato opte pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria ou Monitoria em caráter Voluntário. Para saber se há vaga de Bolsa Monitoria ofertada em seu Polo de Apoio Presencial, o candidato deve verificar o **Anexo A**, no final deste documento.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
 - 6.1.1 Estão regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do

Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Estão aprovados nas disciplinas: Cálculo Integral e Diferencial a uma Variável, Circuitos Elétricos I (ou Eletricidade), Lógica de Programação e Algoritmos e Química Geral;

6.1.3 Têm, como alternativa à aprovação nas disciplinas supracitadas, formação técnica de nível médio concluída (técnico em eletrônica, eletroeletrônica ou eletrotécnica);

6.1.4 Não possuem nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRA VALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário);**

6.1.5 Estão em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.6 Não responderam ou não respondem a processos disciplinares;

6.1.7 Têm disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em sistema online pelo link <https://forms.office.com/r/f5R3wcZiSr?origin=lprLink>, conforme apontado no item 5.2 deste Edital.

7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.3 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da Coordenação do Programa de Monitoria para o Curso, considerando os seguintes aspectos:

8.2 Análise dos requisitos exigidos nos itens 6 e 7 deste Edital;

8.2.1 Servirão de referências, para efeito classificatório, as experiências profissionais dos candidatos nas áreas relacionadas à Engenharia Elétrica (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação), a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no curso de Engenharia Elétrica;

8.2.2 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade no polo, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, o Responsável do PAP deverá informar formalmente o nome do candidato, justificando a sua recomendação, através do e-mail monitoria.elétrica@uninter.com até o dia **27/11/2023**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados levando em consideração a formação técnica e profissional na área, seguido da formação acadêmica adicional e, por fim, o desempenho acadêmico no curso.

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de Ensino Superior e por meio de Edital de Resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa www.uninter.com/pesquisa/editais;

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da Coordenação do Curso Superior de

Bacharelado em Engenharia Elétrica.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 11.1 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação das 10 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%**;
- 11.2 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;
- 11.3 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.
- 11.4 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **01/02/2024 a 31/12/2024**.
- 11.5 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.
- 11.6 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.
- 11.7 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.
- 11.8 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);
- 11.9 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;
- 11.10 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor-orientador, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;
- 11.11 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses (**02/2024 a 12/2024**), obedecendo ao calendário divulgado previamente;
- 12.2 A carga horária semanal de 10 (dez) horas para bolsistas e 5 (cinco) horas para voluntários, será distribuída em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Aluno-Monitor, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas;
- 12.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;
- 13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas apenas aos monitores que concluírem o período total de vigência do programa, sendo que:
- 13.2.1 monitores bolsistas receberão um certificado de 100 horas, correspondente às 10 horas de atividades semanais e;
- 13.2.2 monitores voluntários receberão um certificado de 50 horas, correspondente às 5 horas de atividades semanais.
- 13.3 Para monitores desistentes ou cancelados, será emitida uma declaração de participação com carga horária proporcional às horas cumpridas pelo monitor, conforme relatórios e formulários entregues pelo Professor-Orientador à Coordenação de Pesquisa.
- 13.4 Os certificados e declarações serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência

do Programa e após o envio do relatório Final, à Coordenação de Pesquisa, pelo Professor-Orientador.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:
- 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
 - 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
 - 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;
 - 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;
 - 14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **01/02/2024 e 16/02/2024**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.
- 15.2 As atividades de monitoria terão início em **05/02/2024**.
- 15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.



Prof.º Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES E VAGAS OFERTADAS AO PROGRAMA DE MONITORIA

POLOS EM QUE SERÁ OFERTADA 1 VAGA PARA MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO			
CÓDIGO	LOCAL	CÓDIGO	LOCAL
2454	PAP ALAGOINHAS - BA	2556	PAP NATAL 02 (ZONA NORTE) - RN
2917	PAP ALTA FLORESTA - MT	2012	PAP NAVEGANTES - SC
2766	PAP ANDRADINA - SP	133	PAP NAZARÉ - BA
2075	PAP ANGRA DOS REIS - RJ	3045	PAP NIQUELÂNDIA - GO
376	PAP ARAGUAÍNA - TO	2699	PAP NITERÓI (CENTRO) - RJ
32	PAP ARAUCÁRIA - PR	2702	PAP NOVA IGUAÇU (CENTRO) - RJ
188	PAP ASSIS - SP	2069	PAP NOVA IGUAÇU (NOVA GRÉCIA) - RJ
2063	PAP BARBACENA - MG	26	PAP NOVA LONDRINA - PR
531	PAP BARCARENA - PA	2695	PAP OURICURI - PE
2616	PAP BARRETOS - SP	431	PAP OURINHOS - SP
2540	PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP	2462	PAP PALHOÇA - SC
393	PAP BELÉM - PA	2403	PAP PALMAS - PR
1047	PAP BELO HORIZONTE (BARREIRO) - MG	442	PAP PALMAS (CENTRO) - TO
575	PAP BELO HORIZONTE (CAIÇARAS) - MG	235	PAP PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
2517	PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG	33	PAP PALOTINA - PR
2435	PAP BETIM 02 - MG	2134	PAP PASSO FUNDO - RS
1918	PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP	2433	PAP PASSOS - MG
527	PAP CACHOEIRA DO SUL - RS	690	PAP PERUÍBE - SP
2476	PAP CACHOEIRINHA - RS	687	PAP PINDAMONHANGABA - SP
190	PAP CAJAMAR - SP	494	PAP PIRACICABA - SP
2831	PAP CAJAZEIRAS - PB	2520	PAP PONTA GROSSA (NOVA RUSSIA) - PR
502	PAP CAMAÇARI - BA	44	PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR
2031	PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB	3223	PAP PORTO (PT)
699	PAP CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	409	PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO) - RS
228	PAP CAMPINAS (AMOREIRAS) - SP	446	PAP PRATA - MG
852	PAP CAMPO FORMOSO - BA	2047	PAP PRESIDENTE DUTRA - MA
2657	PAP CANELA - RS	2030	PAP RECIFE 02 (BOA VIAGEM) - PE
691	PAP CANOINHAS - SC	2050	PAP REDENÇÃO - PA
616	PAP CAPELINHA - MG	2465	PAP RIBEIRÃO PRETO (JARDIM PAULISTA) - SP
713	PAP CARAZINHO - RS	416	PAP RIO CLARO - SP
177	PAP CARUARU - PE	596	PAP RIO DE JANEIRO (JACAREPAGUÁ) - RJ
174	PAP CASTANHAL - PA	2811	PAP RIO DE JANEIRO (RECREIO) - RJ
2568	PAP CATALÃO - GO	2672	PAP RIO DE JANEIRO (SANTA CRUZ) - RJ
51	PAP CHOPINZINHO - PR	590	PAP RIO DE JANEIRO (SULACAP) - RJ
528	PAP CRUZ ALTA - RS	1090	PAP RIO DE JANEIRO (TIJUCA) - RJ
2587	PAP CURVELO - MG	822	PAP RIO DO SUL - SC
203	PAP DIANÓPOLIS - TO	855	PAP RIO GRANDE - RS
71	PAP DOIS VIZINHOS - PR	56	PAP RIO NEGRO - PR
2497	PAP DOURADOS - MS	597	PAP RONDONÓPOLIS - MT
888	PAP DUQUE DE CAXIAS (CENTRO) - RJ	2667	PAP ROSÁRIO DO SUL - RS
523	PAP ERECHIM - RS	732	PAP SALGUEIRO - PE
2601	PAP EXTREMA - MG	816	PAP SALTO - SP

2863	PAP FERNANDÓPOLIS - SP	2792	PAP SANTA INÉS - MA
2658	PAP FLORIANÓPOLIS (ESTREITO) - SC	424	PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
2501	PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC	2509	PAP SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
692	PAP FORMOSA - GO	382	PAP SÃO BORJA - RS
2670	PAP GUANAMBI - BA	928	PAP SÃO GONÇALO (MUTUAGUAÇU) - RJ
78	PAP IBAITI - PR	1099	PAP SÃO JOÃO DEL REI - MG
526	PAP IJUÍ - RS	163	PAP SÃO JOSÉ - SC
126	PAP ILHÉUS - BA	930	PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
80	PAP IRATI - PR	2535	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR
1949	PAP ITABIRITA - MG	454	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR
194	PAP ITAPEVA - SP	1056	PAP SÃO LUIZ GONZAGA - RS
2472	PAP ITATIBA - SP	2680	PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
2765	PAP ITUIUTABA - MG	869	PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP
2546	PAP JACAREÍ - SP	506	PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
941	PAP JAGUARIÚNA - SP	2767	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
581	PAP JI-PARANÁ - RO	2752	PAP SAPIRANGA - RS
774	PAP JOÃO MONLEVADE - MG	982	PAP SAUDADES - SC
406	PAP JOÃO PESSOA 02 (EPITÁCIO) - PB	913	PAP SENHOR DO BONFIM - BA
1933	PAP JUAZEIRO - BA	943	PAP SINOP - MT
703	PAP LAGES - SC	775	PAP SOBRAL - CE
104	PAP LAPA - PR	2604	PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP
83	PAP LARANJEIRAS DO SUL - PR	2455	PAP TAQUARA - RS
870	PAP LAVRAS - MG	922	PAP TATUÍ - SP
441	PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA) - AL	620	PAP TEIXEIRA DE FREITAS - BA
2552	PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM	144	PAP TRÊS PASSOS - RS
2744	PAP MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	380	PAP TUCURUÍ - PA
923	PAP MARICÁ - RJ	532	PAP UBERLÂNDIA - MG
390	PAP MARÍLIA - SP	2666	PAP URUAÇU - GO
89	PAP MARINGÁ - PR	145	PAP URUGUAIANA - RS
23	PAP MEDIANEIRA - PR	500	PAP VALENÇA - BA
772	PAP MOGI DAS CRUZES - SP	2022	PAP VILHENA - RO
2510	PAP MOGI MIRIM - SP	946	PAP VITÓRIA - ES
219	PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA	2648	PAP VOTORANTIM - SP
848	PAP MONTE MOR - SP		

POLOS EM QUE SERÁ OFERTADA 1 VAGA COM BOLSA MONITORIA DE 50%

CÓDIGO	LOCAL	CÓDIGO	LOCAL
381	PAP AÇAILÂNDIA - MA	720	PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP
378	PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA	698	PAP LIMEIRA - SP
707	PAP AMERICANA - SP	959	PAP LINHARES - ES
2456	PAP ANÁPOLIS - GO	2500	PAP LINS - SP
810	PAP APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	85	PAP LONDRINA (CALÇADÃO) - PR
511	PAP ARACAJU - SE	1920	PAP LORENA - SP
2417	PAP ARARAQUARA - SP	607	PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT
2372	PAP ARARAS - SP	2721	PAP MACAÉ - RJ
717	PAP ARROIO DO TIGRE - RS	436	PAP MANAUS (CHAPADA) - AM
158	PAP BACABAL - MA	495	PAP MOGI GUAÇU - SP

905	PAP BAGÉ - RS	578	PAP MONTENEGRO - RS
2714	PAP BARREIRAS - BA	1098	PAP MONTES CLAROS - MG
233	PAP BAURU - SP	180	PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN
933	PAP BELO HORIZONTE (CENTRO) - MG	593	PAP NITERÓI (FONSECA) - RJ
1053	PAP BENTO GONÇALVES - RS	606	PAP NOVA MUTUM - MT
613	PAP BLUMENAU - SC	410	PAP NOVO HAMBURGO - RS
622	PAP BOA VISTA - RR	598	PAP OSASCO - SP
962	PAP BOTUCATU - SP	2671	PAP OSÓRIO - RS
172	PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO) - DF	2747	PAP OURILÂNDIA DO NORTE - PA
214	PAP BRUMADO - BA	1953	PAP OURO PRETO - MG
2506	PAP CABO FRIO - RJ	529	PAP PANAMBÍ - RS
116	PAP CAETITÉ - BA	530	PAP PARAGOMINAS - PA
438	PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP	35	PAP PARANAGUÁ - PR
2029	PAP CAMPINAS (SWIFT) - SP	466	PAP PARAUAPEBAS - PA
2192	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO) - MS	38	PAP PATO BRANCO - PR
95	PAP CAMPO LARGO - PR	2467	PAP PATOS DE MINAS - MG
2468	PAP CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	992	PAP PAULÍNIA - SP
2360	PAP CANOAS - RS	2778	PAP PAULO AFONSO - BA
49	PAP CASCAVEL (CENTRO) - PR	1055	PAP PELOTAS - RS
418	PAP CASTRO - PR	850	PAP PETROLINA - PE
2679	PAP CATAGUASES - MG	405	PAP POÇOS DE CALDAS - MG
472	PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	421	PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
470	PAP CHAPECÓ - SC	408	PAP PORTO VELHO - RO
942	PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES	817	PAP POUSO ALEGRE - MG
2451	PAP COLOMBO - PR	197	PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP
2049	PAP CONGONHAS - MG	2071	PAP PRIMAVERA DO LESTE - MT
2452	PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	427	PAP RECIFE (CENTRO) - PE
2488	PAP CONTAGEM - MG	984	PAP RESENDE - RJ
804	PAP CORONEL FABRICIANO - MG	986	PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP
2808	PAP CORRENTE - PI	392	PAP RIO BRANCO - AC
1907	PAP CRICIÚMA - SC	2749	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE) - RJ
1101	PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT	155	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
966	PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	537	PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS
582	PAP CURITIBA (CATEDRAL) - PR	138	PAP SANTA MARIA - RS
2057	PAP CURITIBA (CIC) - PR	491	PAP SANTA ROSA - RS
2054	PAP CURITIBA (GARCEZ) - PR	783	PAP SANTARÉM - PA
68	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	489	PAP SANTO ANDRÉ - SP
584	PAP CURITIBA (UBERABA) - PR	412	PAP SANTO ÂNGELO - RS
841	PAP ESPUMOSO - RS	931	PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS) - SP
2635	PAP ESTREITO - MA	812	PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
2060	PAP FEIRA DE SANTANA - BA	2515	PAP SÃO CARLOS - SP
205	PAP FLORIANO - PI	1025	PAP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
449	PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO) - SC	434	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SUPERPOLO) - SP
1908	PAP FORTALEZA 01 (FARIAS BRITO) - CE	695	PAP SÃO LEOPOLDO - RS
2490	PAP FORTALEZA 02 (MESSEJANA) - CE	2039	PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL) - MA
635	PAP FOZ DO IGUAÇU (UNIPR) - PR	2516	PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA

1966	PAP GOIANÉSIA - GO	185	PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
524	PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO	936	PAP SÃO PAULO (BROOKLIN) - SP
2473	PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE) - GO	2741	PAP SÃO PAULO (VILA MARIANA) - SP
701	PAP GOVERNADOR VALADARES - MG	2654	PAP SAPUCAIA DO SUL - RS
2362	PAP GUAÍBA - RS	944	PAP SERRA - ES
1034	PAP GUARATINGUETÁ - SP	518	PAP SETE LAGOAS - MG
513	PAP GURUPI - TO	202	PAP SOROCABA (CENTRO) - SP
917	PAP HERVAL D OESTE - SC	221	PAP SORRISO - MT
536	PAP HORTOLÂNDIA - SP	1104	PAP TAUBATÉ - SP
127	PAP IMPERATRIZ - MA	222	PAP TELÊMACO BORBA - PR
192	PAP INDAIATUBA - SP	818	PAP TERESINA (CENTRO) - PI
403	PAP IPATINGA - MG	64	PAP TOLEDO - PR
1935	PAP ITABUNA - BA	819	PAP TRÊS LAGOAS - MS
730	PAP ITAJAÍ - SC	579	PAP TRÊS RIOS - RJ
404	PAP ITAJUBÁ - MG	2018	PAP TUBARÃO - SC
1023	PAP ITAPETININGA - SP	1934	PAP UBERABA - MG
1084	PAP ITAÚNA - MG	386	PAP VACARIA - RS
82	PAP JAGUARIAÍVA - PR	440	PAP VARGINHA - MG
478	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	725	PAP VENÂNCIO AIRES - RS
2484	PAP JOINVILLE - SC	547	PAP VIDEIRA - SC
2531	PAP JUAZEIRO DO NORTE - CE	401	PAP VILA VELHA - ES
394	PAP JUIZ DE FORA 01 (CENTRO) - MG	215	PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
196	PAP JUNDIAÍ - SP	909	PAP VOLTA REDONDA - RJ
411	PAP LAJEADO - RS	187	PAP XANXERÊ - SC